



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº1

AO PROJETO DE LEI Nº 2/2014

INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALIENAÇÃO PARENTAL” NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Art. 1º Acresce parágrafo-único ao Art. 3.º do Projeto de Lei em epígrafe:

Art. 3º

.....

“Parágrafo-único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA poderá realizar atividades para difundir a presente lei junto a sociedade, órgãos e entidades integrantes da rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente”.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 17 de fevereiro de 2.014.

RICARDO KUMAZAWA,
VEREADOR-PT.

JUSTIFICATIVA:

A referida emenda visa possibilitar o fomento do tema junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, já que é um dos objetivos do projeto garantir os direitos da criança e do adolescente, que por vezes, é usado como mecanismo de vingança em processos de separação e divórcio.

CM BIRIGUI PROT:0000000512/2014 18/02/2014 19:11